



LEI MUNICIPAL N.º 1.834/2006

“ESTABELECE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA OS CONTRATOS CELEBRADOS NA FORMA DA LEI N.º 1.657/2005 E SUAS ALTERAÇÕES”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os contratos celebrados com fulcro na Lei n.º 1.657/2005 e suas alterações terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 28 de setembro de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal